



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

COMUNICADO

A MUNICIPALIDADE DE ITANHAÉM RECOMENDA QUE AO ADERIR A ESTE CERTAME, OS LICITANTES TENHAM CAUTELA AO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, BUSCANDO SEMPRE VEICULA-LAS DE MODO RESPONSÁVEL E COM A ASSERÇÃO DE QUE OS OBJETOS LICITADOS SERÃO ENTREGUES NOS PRAZOS, PREÇOS, PADRÕES DE QUALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO HESITARÁ EM PENALIZAR OS LICITANTES QUE NÃO CUMPRAM COM O DISPOSTO NESTE ATO CONVOCATÓRIO, APRESENTANDO PROPOSTAS IRRESPONSÁVEIS E INIDÔNEAS.

RESSALTE-SE QUE AO ADERIR A ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, O CANDIDATO ASSINA DECLARAÇÃO ONDE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ATESTA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO O QUE, POR SI SÓ, JÁ AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A TOMAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NO CASO DE CONDUTAS IRRESPONSÁVEIS POR PARTE DOS LICITANTES.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº08/2022

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o **Pregão Eletrônico nº 08/2022.**

Processo nº3.173/2022.

Interessado: Secretaria de Administração.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Objeto: Registro de preço para possível aquisição de material de limpeza, para atender a Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses, com reserva de itens para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos da legislação vigente.

Obtenção do edital completo: a partir das 10h00min do dia 21/02/2022, na Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Item	<u>DATA/HORÁRIO</u>
Lotes 01 aos 12	Início – Das 10h00min dia 21/02/2022
	Final – às 08h30min do dia 08/03/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Item	<u>DATA/HORÁRIO</u>
Lotes 01 aos 12	A partir das 08h30min do dia 08/03/2022

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

Itens	<u>DATA/HORÁRIO</u>
Lotes 01 aos 12	A partir das 10h00min do dia 08/03/2022

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1644, ramal 1200 e/ ou pregao@itanhaem.sp.gov.br;
pregaoitamariana@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

Objeto: Registro de preço para possível aquisição de material de limpeza, para atender a Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses, com reserva de itens para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos da legislação vigente, e especificações contidas no termo de referência (Anexo I) da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Processo nº3.173/2022.

Interessado: Secretaria de Administração.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Serão observados as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

Local: endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Item	<u>DATA/HORÁRIO</u>
Lotes 01 aos 12	Início – Das 10h00min dia 21/02/2022
	Final – às 08h30min do dia 08/03/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Item	<u>DATA/HORÁRIO</u>
Lotes 01 aos 12	A partir das 08h30min do dia 08/03/2022

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

Itens	<u>DATA/HORÁRIO</u>
Lotes 01 aos 12	A partir das 10h00min do dia 08/03/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (arts. 8º e 10) e 10.024/2019; e Decreto Municipal nº. 2268/05, 2279/05 e 2283/05.

O **MUNICÍPIO DE ITANHAÉM**, por intermédio de seu Secretário Municipal de Administração, pelo presente torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação – Internet na forma a seguir:

1 - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de Itanhaém, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os aplicativos “Licitações” constantes da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preço para possível aquisição de material de limpeza, para atender a Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses, com reserva de itens para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

termos da legislação vigente, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2.2. – A Ata de Registro de Preços vigorará prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

2.3 – **Os quantitativos e descritivos técnicos constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital são de responsabilidade da Secretaria solicitante, no caso a Secretaria de Administração.**

3 - FORMALIZAÇÕES DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas pelo telefone (0xx13) 3421-1600 ramal 1236/1242 ou por meio do endereço eletrônico pregao@itanhaem.sp.gov.br, informando o número da licitação.

3.2 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, por meio de petição protocolada no setor de Protocolo e Arquivo desta entidade contratante, situado na Avenida Washington Luiz, nº 75, na cidade de Itanhaém/SP, ou enviada ao endereço eletrônico pregao@itanhaem.sp.gov.br.

3.2.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

3.2.3 - Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital licitatório, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.3 - As consultas e impugnações serão respondidas através de fax, e-mail ou qualquer outra maneira lícita de dar publicidade ao decisório à empresa impetrante.

3.4 –As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5 – As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do procedimento licitatório e estarão disponíveis para a consulta de qualquer interessado.

3.6 – A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas no Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I) deste ato convocatório.

4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

4.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da licitação todos os interessados em contratar com essa Administração Municipal, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S/A.

5.2 - Será vedada a participação, neste certame licitatório, de pessoa física ou pessoa jurídica:

5.2.1 – sob processo de falência;

5.2.2 –que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

5.2.3–que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Itanhaém/SP, com base no artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

5.2.4–enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.2.5 - impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública Licitante, ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;

5.2.6–que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.3 –Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste instrumento, das condições gerais e particulares de execução do objeto da presente Licitação, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

5.4 - Do tratamento diferenciado das microempresas e empresas de pequeno porte:

5.4.1 - Por força do que dispõe o Capítulo V, da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado.

5.4.2 -Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, na etapa de credenciamento dos licitantes junto ao sistema eletrônico – o Banco do Brasil S/A.

5.4.3 – Juntamente com a declaração prevista no item anterior, no momento do credenciamento, a licitante deverá apresentar certidão emitida pela Junta Comercial, em seu original ou devidamente autenticada, ou ainda outro documento hábil a comprovar sua condição específica como ME/EPP.

5.4.4 – Caso reste dúvida quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a Administração Pública poderá efetuar diligências no Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício da empresa licitante, a fim de verificar o enquadramento nos valores referidos no artigo 3º, *caput*, da LC 123/06, bem como consultar os Portais da Transparência do âmbito federal, estadual ou municipal para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior ou corrente, extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício de tratamento diferenciado concedido pela LC 123/06 e o Decreto 8.538/15.

5.4.4.1 – Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

5.4.5 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, sempre mediante o devido processo legal, implicando ainda na inabilitação do licitante.

5.5 - Dos Itens reservados para disputa exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

5.5.1 - Como forma de se admitirem critérios diferenciados de contratações para micro e pequenas empresas, em seu artigo 48, III, a Lei Complementar 123/06 define que a administração pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, motivo pelo qual se justifica a adoção do presente procedimento licitatório nestes termos.

5.5.2 – A fim de atender ao disposto na cláusula anterior, os itens nº 07, 11 e 12 são reservados para disputa exclusiva entre as microempresas e empresas de pequeno porque que atendam às exigências dispostas neste ato convocatório e militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

5.6 - Para fins de conclusão do certame licitatório e de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, quando:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

5.6.1 - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

5.6.2 - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6 - CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

6.2 - As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item seguinte.

6.2.1 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, registro na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3 - Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S. A, sediadas no País, para que façam sua adesão as Licitações.

6.3.1 - Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

6.3.1.1 - firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

6.3.1.2 - nomear representante (s) (pessoa física), que será (ao) reconhecido (s) como legítimo (s) para realizar (em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

- O(s) representante(s) também será (ao) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá (ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

6.3.2 - Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

6.3.2.1 - fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

6.3.2.2 - firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

6.3.2.3 - nomear representante (s) (pessoa física), que será (ao) reconhecido (s) como legítimo (s) para realizar (em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

- O representante também será (ao) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá (ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

6.4 - Os aplicativos “licitacoes-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo, diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

6.5 - O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na *internet*, opção “Solicitação de credenciamento no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco”.

6.5.1 - Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela *internet*. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

6.6 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Itanhaém.

6.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.8 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7- ACESSOS AO SISTEMA

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes.com.br, opção “*Acesso Identificado*”.

7.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.4 - A documentação de habilitação deverá ser enviada ao Sistema até o início da sessão pública para a disputa de preços, sob pena de desclassificação do licitante.

7.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 – DA PROPOSTA

8.1 – Em sua proposta eletrônica o licitante deverá informar:

8.1.1 -o preço total do (s) Lote para o (s) qual (is) pretende concorrer, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

8.1.2 - apenas 01 (uma) marca e/ou fabricante do material/produto ofertado, que deverá ser informado no campo “informações adicionais”, quando da formulação da proposta eletrônica, no aplicativo “licitacoes-e”. A não informação implica na desclassificação da proposta.

8.2 – A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

8.2.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contado da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.2.2 - O pagamento à contratada será efetuado até o 30º (trigésimo) dia a partir da data de entrega da fatura, a qual deverá estar em correspondência com o fornecimento prestado e com os valores ofertados. A fatura deverá estar devidamente atestada por dois servidores que não sejam os ordenadores da despesa e processadas segundo a Legislação vigente.

8.3 – O (s) bem (ns) deverá (ão) ser entregue (s) em 15 (quinze) dias corridos, contados do dia útil subsequente ao recebimento da Requisição de Compras emitida pela contratada.

8.3.1 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no (s) locais indicado (s) no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3.2 – A contratada também se responsabilizará pelo carregamento, transporte e descarregamento do(s) objeto (s) no (s) local (is) indicado (s) no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1 - A partir dos horários previstos no preâmbulo do edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas para o(s) Lotecorrespondente (s), disputado (s) um a um sucessivamente.

9.2 - Aberta à etapa competitiva, será considerado como primeiro lance à proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3 - Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado.

9.5 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6 - Os lances ofertados serão referentes ao valor total de cada Lotado Pregão, com no máximo quatro casas decimais para os valores unitários e duas casas decimais para valores totais de cada item, sendo desprezadas as demais.

9.7 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de 100,00 (cem reais).

9.11 – Do Modo de Disputa:

9.12.1 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

9.11.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.3 - A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o item anterior (9.11.2) será de dois minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que forem enviados lances durante esse período de prorrogação, valendo, inclusive, no caso de lances intermediários.

9.11.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores (9.11.2 e 9.11.3), a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.11.5 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.12 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico.

9.12.1 - Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço (s) ofertado (s).

9.13 - Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, devendo, em seguida, encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, a fim de que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação. Durante o oferecimento da contraproposta, é vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.15 - **Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará se a documentação de habilitação está em conformidade com o exigido no item 11 deste Edital.**

9.15.1 – **No prazo de 03 (três) dias úteis após a realização da sessão, os documentos apresentados em cópia simples, cuja autenticidade não puder ser verificada na forma eletrônica, deverão ser apresentados em sua forma original ou por qualquer processo de cópia autenticada (art. 32, lei nº 8.666/93) pelo licitante detentor da melhor oferta perante o Departamento de Suprimentos. Os referidos documentos deverão estar acompanhados da(s) amostra (s) do (s) item (ns) ofertado (s).**

9.15.1 – A não apresentação dos documentos solicitados no item 9.15 dentro do prazo estipulado ensejará a inabilitação do licitante.

9.15.2 - Não serão aceitos documentos que cheguem ao Departamento de Suprimentos após o prazo de três dias úteis, descrito no item 9.15, salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado pelo licitante.

9.16 - Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a(s) proposta(s) ou o(s) lance(s) subsequente(s), sempre se atentando à ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, e assim sucessivamente até que se encontre aquela que esteja em consonância com as especificações e condições do Edital.

9.16.1 - Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, o qual terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para lhe responder e apresentar uma contraproposta. Não atendido este prazo, o Pregoeiro passará ao exame da proposta subsequente, sempre observando a ordem de classificação, e assim sucessivamente.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

9.17 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de vencedor do Lote pelo pregoeiro. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do Item 12.

9.18 - Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios, ou seja, o recurso deverá ser justificado e motivado.

9.19 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.20 - A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.21 - A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão da Ata que será disponibilizada através do endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br. O Julgamento de Habilitação do classificado será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultada sua disponibilidade na *internet* através do endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br.

10 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

10.1 - Para julgamento será adotado o critério de menor preço por Lote, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas e os lances:

10.2.1 - que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

10.2.2 - omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.3 - que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

10.2.4 - que apresentarem mais de uma marca para o Item ofertado;

10.3 - Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.3.1 - que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

10.4. –Nos item (ns) destinado (s) à ampla concorrência, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

10.7 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 03 (três) dias após a publicação na imprensa oficial ou notificação comprovada, sob pena de preclusão.

10.8 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.5, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

10.9 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

10.10 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 - Será considerado HABILITADO o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens 11.4 a 11.7.

11.1.1 - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Capítulo 16 deste Edital.

11.2. - Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1 - a NÃO apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.2.2 - a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

11.2.3 - a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que diferem do CNPJ cadastrado para a presente licitação;

11.2.4 - a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.2.5 - o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.4 ✓Referente à Habilitação Jurídica:

11.4.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.4.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.4.3 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

11.4.4 – Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

11.5. ✓Referente à Regularidade Fiscal:

11.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.5.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;

11.5.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, devendo a licitante apresentar Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.5.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.5.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos mobiliários;

11.5.6– Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.5.7 - Declaração de que a licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93;

11.5.8 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) – lei 12.440/11 – (www.tst.gov.br);

11.5.9 –A certidão emitida via internet será aceita mediante a verificação de sua autenticidade junto ao sítio eletrônico do órgão emissor;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

11.5.10 - Serão aceitas as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, e certidões positivas com exigibilidade suspensa, referentes à regularidade fiscal.

11.6. Da Qualificação Econômica – Financeira

11.6.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

11.6.1.1 – A comprovação de que trata o item anterior poderá ser feita através do Livro Diário (nº. do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive mediante cópias das folhas que contém o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador ou Técnico Contábil;

11.6.2 – Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

11.6.2.1 – Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

11.7 – Da Qualificação Técnica:

11.7.1 – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

11.8 – Declaração ou Declarações da Licitante de que:

11.8.1 – Aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos, e das especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

11.8.2 – Não se encontra sob os efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.8.3 – Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e da proposta que apresentar.

11.8.4 - Inexiste fato impeditivo ou superveniente que possa inabilitá-lo neste certame.

11.8.5 – De que, se vencedora deste Pregão, está apta a efetuar a entrega do objeto, ou, em se tratando de serviços, a iniciar sua execução, na data aprazada no contrato.

11.8.6 - Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

11.8.7 - Quanto às Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte: declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a opção pelo exercício dos direitos previstos no Capítulo V da Lei Complementar 123/06, devidamente acompanhada da documentação exigida no item 5.4.3 deste Edital.

11.8.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.8.8.1- Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura,



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.8.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou ainda à revogação da licitação.

11.9 – De modo a facilitar sua análise, os documentos exigidos poderão ser precedidos de “índice” e finalizados mediante “termo de encerramento”, além de serem apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem de habilitação e encadernados para que não sejam entregues soltos.

11.10 - Documento sem forma pré-estabelecida ou sem modelo fornecido pela Prefeitura deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.

11.11 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração (mesmo que traga em seu bojo determinação de sua validade apenas no original), ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/1993).

11.11.1 – Os documentos extraídos via *Internet* estarão sujeitos à consulta no sítio oficial do órgão expedidor.

11.12 - Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenha especificado em seu bojo deverão ter sido emitidos no máximo até 90 (noventa) dias da data de apresentação das propostas.

11.13 - Outros esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser prestados pela licitante em papel timbrado da empresa.

11.14 - Todos os documentos apresentados pela licitante deverão ser assinados por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

11.15 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

12. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1 - Caso não haja recurso tanto na fase de lances, quanto de habilitação, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame, encaminhando o processo à autoridade superior para homologação.

12.2 - Caso haja recurso do resultado de julgamento de habilitação, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, os quais poderão ser enviados diretamente ao Departamento de Suprimentos, situado à Av. Washington Luiz, nº 75, Centro – Itanhaém/SP, ou por meio eletrônico ao email pregao@itanhaem.sp.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia útil subsequente à data em que for proferida a decisão declarando o vencedor do certame, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentação de contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - Na hipótese citada no subitem 12.2, o pregoeiro encaminhará os recursos à autoridade superior para julgamento. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.4 - NÃO serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou assinados por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

12.5 – A falta de interposição de recurso na forma prevista no item 12.2 importará na decadência do direito de recorrer.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

12.6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

12.8 - O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultada a sua divulgação na *internet*.

12.9 – Constituem motivos para rescisão da Ata as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

12.10 - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – A Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar por Lote para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação

13.1.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

13.1.2 – O não comparecimento do adjudicatário para assinar o termo contratual no prazo estipulado no item 13.1 caracterizará decadência de seu direito à contratação, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no Capítulo 16 deste Edital.

13.2 – No caso do subitem 13.1.2, quando o convocado não comparecer para a assinatura do termo contratual, é facultado à Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, mediante a verificação do atendimento às exigências constantes neste Edital, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação (Capítulo 11 do Edital).

13.3 - O(s) contratado(s) não se eximirá(ão) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.4 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

14.1 - O fornecimento do objeto contratado será efetuado mediante a emissão de Requisição de Compras pela Prefeitura, onde constarão as datas de expedição, especificações do material, quantitativo, local de entrega e preços unitários e totais.

14.1.1 - A Requisição de Compras será o instrumento formalizador do termo contratual.

14.2 – O(s) bem (ns) deverá (ao) ser entregue (s) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do dia útil subsequente ao recebimento da Requisição de Compras, expedida pela Prefeitura.

14.2.1 - Os bens deverão ter a mesma marca e/ou fabricante dos ofertados pela contratada em sua proposta.

14.2.2 – Por ocasião da entrega, o(s) material(ais) /produto(s) deverão ter tempo útil correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade.

14.3 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas em cada Requisição de Compras.

14.3.1 – O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

14.3.2 – Os quantitativos totais expressos na relação constante do Termo de Referência (Anexo I) são estimados e representam previsões do Município para as contratações durante o prazo de 01 (um) ano.

14.4 - O(s) bem (ns) será(ão) devolvido(s) na hipótese de não corresponder às especificações do objeto licitado, devendo ser substituídos pela empresa contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5 - O contratado garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que o bem adquirido venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo que constatado o defeito após sua aceitação/aprovação pelo Município.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – O licitante vencedor apresentará ao Almoxarifado da Secretaria de Administração Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado.

15.2 – O próprio Almoxarifado realizará a análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

15.3 - A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição para que a empresa a reapresente.

15.4 - A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

15.5 - O pagamento à contratada será efetuado até o 30º (trigésimo) dia a partir da data de entrega da fatura, que deverá estar em correspondência com o fornecimento prestado e com os valores ofertados. A fatura deverá estar devidamente atestada por dois servidores que não sejam os ordenadores da despesa e processadas segundo a Legislação vigente.

15.6 - As multas aplicadas serão descontadas no ato do pagamento da nota fiscal ou fatura mensal, mediante expedição da guia de recolhimento correspondente.

16 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do termo contratual.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do termo contratual, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do termo contratual e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratante, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do termo contratual, em prejuízo da Municipalidade.

16.6 - Fica facultado à Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

16.7 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido perante a Contratada.

16.8 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

17. PENALIDADES

17.1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

17.2 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

17.2.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3 - Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, sendo sempre garantida a defesa prévia ao licitante/adjudicatário:

17.3.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.3.2 - Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

a) pelo atraso injustificado na prestação de serviços ou na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado/adjudicado.

b) após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços ou entregue o objeto contratado, caracterizar-se-á o descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços.

c) sem prejuízo, persistindo a inexecução parcial ou sobrevindo inexecução total na realização do objeto desta Ata de Registro de Preços, a contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor adjudicado, podendo, ainda, ser rescindido o termo contratual firmado entre as partes;

d) a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior (item c).

e) a desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em apresentar os documentos relativos à habilitação, arrolados no item 4, deste Edital ensejam a cobrança de multa no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada, bem como a suspensão do



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município, nos termos do que dispõe o item seguinte (17.3.3).

17.3.3 - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

17.3.1 - Além das multas cabíveis, o cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a aplicação da penalidade estipulada no item anterior (17.3.3).

17.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de falta grave, como exemplo a apresentação de documentação falsa ou o cometimento de fraude. A inidoneidade da licitante para licitar e contratar com o Poder Público vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.4 - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

17.5 - Não havendo o pagamento da multa contratual (item 17.3.2), o montante da penalidade será inscrito em Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora à processo executivo.

17.6 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.7 - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.8.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8.2 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

17.9 - As penalidades aplicadas à contratada serão obrigatoriamente registradas no Registro de Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.4 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

18.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itanhaém.

18.7 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.8 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos Decretos Municipais nº. 2.268/2005, 2279/2005 e 2283/2005.

18.9 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.10 – Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

18.11 - As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Pregoeiro com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

18.12- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias dessa Administração Municipal quando houver necessidade, mediante solicitação da autoridade interessada.

18.13 - Fica designado o foro da Comarca de Itanhaém para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

19. DOS ANEXOS

19.1- Constituem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do(s) Lote(s);

Anexo II– Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração conforme Lei 9.854/99 (Mão de Obra direta ou indireta de menores).

Anexo V – Modelo de Proposta Comercial.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Habilitação

Anexo VII – Declaração de ME/EPP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 18 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

**GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MARIANA ALGABA SACRAMENTO DE SOUZA
PREGOEIRO (A)**

EQUIPE DE APOIO:

Celso Reinaldo Monteiro Junior e Luiz Eduardo Hofacker Lemos.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO I – PREGÃO 08/2022 - PROCESSO Nº 3.173/2022 – DESCRIÇÃO DO(S) LOTE (S): Registro de preço para possível aquisição de material de limpeza, para atender a Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses, com reserva de itens para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

LOTE 01

SEQ	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	5.500	GL	09.0370.0017 - ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%, EMBALADOS EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 5 LITROS DE SOLUÇÃO. PRODUTO CONFORME PORTARIA DA ANVISA/MS 89, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DA SUA DA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 68.090,00
02	3.000	LT	09.0428 - ÁLCOOL 1000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ EALDEÍDOS, 70° INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO E NÚMERO DO INOR.	R\$ 28.695,00
03	4.500	LT	09.0360.0018 - ÁLCOOL 1000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ EALDEÍDOS, 92,8° INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO E NÚMERO DO INOR.	R\$ 40.308,75
04	3.200	GL	09.0323.0011 - ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO (05 LITROS) - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% C/ AÇÃO ANTISSEPTICA; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. GALÃO COM 05 LITROS.	R\$ 167.512,00
05	4.000	FR	09.0383.0001 - ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA EM GEL, COM TEOR DE NO MÍNIMO 70° INPM, EM GEL, PARA USO HOSPITALAR, MASSA ESPECÍFICA (A20GRC) 0,877 G/ML, PONTO FULGOR 24 GRC, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML.	R\$ 37.200,00
06	3.500	FR	66.0197 - ÁLCOOL GEL P/ AS MÃOS COM VÁLVULA PUMP E BICO DOSA DOR - FRASCOS COM 500 ML -	R\$ 33.075,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			HIGIENIZADOR PARA MÃOS, GEL, ÁLCOOL ETÍLICO 70%, PH 6.5-7.5, DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3(25 GRAUS CELSUS); NEUTRO; COMPOSTO DE ÁGUA, GLICERINA, PROPILENOGLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGRÂNCIA; ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA: AÇÃO BACTERICIDA E ANTICÉPTICO DE MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO COM DOSADOR, ACOMPANHA VÁLVULA PUMP; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	
07	2.500	GL	09.0391.0006 - CERA LIQUIDA A BASE DE RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE, NIVELADORES, PRESERVANTE E ÁGUA, COM TEOR NÃO VOLÁTEIS DE NO MÍNIMO 22%, COR INCOLOR, RENDIMENTO DE 70 A 80M2/L, PH DE 8 A 10, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO VIRGEM CONTENDO 5 LITROS, COM TAMPA ROSCA, COM ALÇA PARA FACILITAR SEU MANUSEIO DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ISO 9001:2000.	R\$ 196.343,75
08	2.600	GL	09.0375.0015 - CLORO, SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓ DIO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, E COR AMARELADA, COM CONCENTRAÇÃO DE 10 A 12%, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM COR ESCURA QUE NÃO ULTRAPASSE A LUZ SOLAR E COM ROSCA, CONTENDO NO MÁXIMO 5 LITROS.	R\$ 67.008,50
09	4.700	GL	09.0373.0015 - DESINFETANTE LÍQUIDO (C/ 5 LT) -USO GERAL, COMPOSIÇÃO: DESINFETANTE LIMPADOR DE COLORAÇÃO ROXO, FRAGRÂNCIA ZICKS, PH ENTRE 6,6 E 7,6, INDICADO PARA PISOS, PAREDES, BANCADAS E QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COM INGREDIENTES ATIVOS CLORETO DE N-ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIO DE 2,56 %, DENSIDADE 1,020 A 1,050G/CM3, VISCOSIDADE COPO FORD N4 DE 11 A 13 S. E CLORETO DE N-ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO. PRODUTO COM DILUIÇÃO MÁXIMA DE 1 PARTE DE SOLUÇÃO PARA 200 PARTES DE ÁGUA, EMBALADOS EM FRASCO PLÁSTICO VIRGEM, CONTENDO 5 L COM TAMPA ROSCACOM ALÇA PARA FACILITAR SEU MANUSEIO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. PRODUTO	R\$ 198.739,50



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ISO 9001:2000.	
10	8.500	FR	09.0125-DETERGENTE LIQUIDO 500mL - PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DE PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P; REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	R\$ 27.391,25
11	1.200	GL	09.0374.0014 - DETERGENTE LIQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILB ENZENO,SULFONATO DE SÓDIO,TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSO ATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES; RESERVASTES, SEQÜESTRASTE, ESPESSASTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUÇÃO A 1% P/P; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO,COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 26.457,00
12	1.500	FR	09.0416.0008 - INSETICIDA AEROSSOL DE USO DOMÉSTICO 300mL. COMPOS IÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%), SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPELENTES E MASCARANTE. FRASCO C/ 300ml.	R\$ 17.193,75
13	450	FR	09.0390.0006 - LIMPA ALUMÍNIO A BASE DE ACIDO SULFÔNICO, FOSFATILZANTE, DESOZIDANTE, CONSERVANTE, CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ATIVO ACIDO SULFÔNICO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 ML, COM ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	R\$ 1.994,63
14	500	FR	09.0389.0005 - LIMPA VIDROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 750 ML, COM BICO DOSADOR E TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ LIMPAR E MANTER BRILHANTE SUPERFÍCIES COMO: VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PÁRA-BRISAS E ACRÍLICOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC., RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	R\$ 2.692,50
15	4.200	FR	09.0420.0003 - LIMPADOR MULTI USO DE USO GERAL,	R\$ 19.498,50



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO BIODEGRADÁVEL, SOLVENTES, SINERGISTA, NEUTRALIZANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, ASPECTO LÍQUIDO DE COR AZUL, PH PURO ENTRE 9,0 A 10,0, DENSIDADE ENTRE 0,98 A 0,9999 G/ML. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM DE 600 ML COM TAMP A FLIP TOP, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FRASCOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES, RESISTENTE PARA EMPILHAMENTO. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO COM RESULTADO ENTRE 9,98+/- 0,01; LAUDO DE ANALISE DE DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE RELATIVA COM RESULTADO ENTRE 0,9990 +/- 0,0005 G/ML	
16	1.600	FR	09.0077.0006 - LUSTRA MÓVEIS - LIMPA MOVEIS,PERFUMADO, FRASCO DE 330ML - EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALIZANTE; ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO; SOLVENTE ALIFATICO,PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 330ML.	R\$ 8.788,00
17	200	FR	09.0364.0003 - ÓLEO DE PEROBA; 200 ML; COMPOSTO A BASE DE MINERAL, VEGETAL E SOLVENTE; COM CONSISTÊNCIA LIQUIDA; DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERÍSTICO; UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS E MADEIRAS EM GERAL.	R\$ 3.805,00
18	2.500	UN	09.0398.0005 - PEDRA SANITÁRIA REDONDA DE 1ª QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PESANDO 40 GRS, COM HASTE PLÁSTICA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA, CORANTE. COMPONENTE ATIVO: PARADICLOROBENZENO. CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE UTILIZAÇÃO.	R\$ 7.400,00
19	200	UN	09.0355.0006 - SABÃO DE COCO EM BARRA COMPOSIÇÃO BASICA ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, SEBO, SOJA, COADJUVANTE, CORANTE GLICERINA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E ÁGUA, ESPECIFICAÇÕES NEUTRO, 100% BIODEGRADAVEL, BARRA COM GLICERIDA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NA	R\$ 685,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			COR BRANCO, EMBALADO EM SACO PLASTICO, DE 200 GRAMAS CADA.	
20	4.500	UN	09.0372.0013 - SABÃO EM BARRA 200g - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ESPECIFICAÇÕES: PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P DE GLICERINA. NA COR AMARELA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, C/ VALIDADE 2 ANOS.	R\$ 13.601,25
21	9.000	KG	09.0407.0013 - SABÃO EM PÓ - DETERGENTE EM PO; PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO; ESSENCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA; TEOR DE ATIVOS ALVEJANTE E CARGA; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM CAIXA.	R\$ 117.337,50
22	300	UN	09.0368.0005 - SAPÓLEO EM PÓ; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SODIO, BIODEGRADAVEL; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVOESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA LIMAO; ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO, PESANDO 300 GRAMAS.	R\$ 2.248,50
23	750	UN	09.0357.0003 - SAPONÁCEO EM BARRA 200g - PRINCÍPIO ATIVO: QUARTZITO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO E AGENTE ABRASIVO. ACONDICIONADO EM BOPP, PESANDO 200 GRAMAS.	R\$ 2.898,75
24	1.200	FR	09.0425.0005 - SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 330 ML, COM TAMPA DE SISTEMA FLIPTOP, 3 EM 1, LIMPA, PERFUMA, E DA BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COPOLÍMERO ACRÍLICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, NONILFENOL ETOXILADO, ABRASIVO (CARBONADO DE SÓDIO), COADJUVANTE (HIDROGÊNIO CARBONATO DE SÓDIO, ÁCIDO CARBÔNICO), CONSERVANTE, ESPESSANTE (HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO) SEQUESTRANTE (TETRASSÓDICO DO ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRACÉTICO) FRAGRÂNCIA E VEICULO. DEVERA CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO CENTRO DE INTOXICAÇÃO CEATOX.	R\$ 8.838,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

25	300	PT	09.0208 - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 300 GRAMAS. VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES	R\$ 5.736,75
----	-----	----	---	--------------

Valor Global Lote 01: R\$ 1.103.538,88 (Um milhão cento e três mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)

LOTE 02

SEQ	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	2.500	REFIL	HIGIENIZADOR EM ESPUMA ANTISSEPTICO P/ AS MÃOS C/ 700mL; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO; AGENTES COMPLEMENTARES P/ HIDRATAÇÃO DA PELE; ACONDICIONADO EM FRASCO TIPO PUMP; REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; DE ACORDO C/ A LEGISLAÇÃO VIGENTE; BEC 5576709	R\$ 87.856,25
02	3.000	UN	09.0141 - SABONETE EM ESPUMA 800mL P/ USO EM DISPENSADOR; C/ AGENTES HIDRATANTES, PH 6 A 8, FRAGRÂNCIA SUAVE P/ HIGIENE DAS MÃOS; EM REFIL DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA DOSADORA; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, LOTE E VALIDADE	R\$ 40.312,50
03	200	UN	09.0356.0005 - SABONETE DE GLICERINA, NÃO INFERIOR A 90 GRS, COMPOSIÇÃO: SABÃO NEUTRO, ÁGUA, ÁLCOOL, SACAROSE, GLICERINA E PERFUME, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ATÓXICO, PROPORCIONA A PELE MACIA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	R\$ 420,50
04	1.200	GL	09.0431.0003 - SABONETE LIQUIDO PARA USO INFANTIL; FORMULA SUAVE, COCOAMIDOPROPIL BETAINA, ACIDO CITRICO, ESSENCIA, ÁGUA DESTILADA; DEIONIZADA S/ÁLCOOL, PH NEUTRO, HIPOALERGENICO; PARA HIGIENE CORPORAL, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	R\$ 73.575,00
05	3.000	un	09.0028 - SABONETE LÍQUIDO REFIL 800mL; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TENSOATIVOS E FRAGRÂNCIA; P/ HIGIENE DAS MÃOS, C/ DISPOSITIVO DE SAÍDE CILÍNDRICO NO FORMATO DE UMA PEQUENA MANGUEIRA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO, NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; BEC: 5367085	R\$ 46.222,50
06	3.000	UN	09.0141 - SABONETE EM ESPUMA 800mL P/ USO EM DISPENSADOR; C/ AGENTES HIDRATANTES, PH 6 A 8, FRAGRÂNCIA SUAVE P/ HIGIENE DAS MÃOS; EM REFIL DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA DOSADORA; EMBALAGEM	R\$ 40.312,50



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, LOTE E VALIDADE	
07	1.600	GL	09.0387.0013 - SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO, CONTÉM EMOLIENTES, COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, GLYCOL DISTEARATE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE AND METHYLISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, GLICERYN, SODIUM CHLORIDE, PARFUM, GLYCERIN, AQUA (WATER), SABONETE VISCOSO, C/ DENSIDADE ENTRE 1,000 A 1,100 G/cm ³ , FRAGRÂNCIA: ERVA-DOCE NA COR BRANCA, PH 6,0 À 6,5 EMBALADOS EM GALÕES DE PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS COMO, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES, ETC JUNTAMENTE COM AMOSTRA DEVERÁ APRESENTAR O VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE EXPEDIDO PELA ANVISA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, LAUDOS REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO/ANVISA AUTENTICADO OU EM SEU ORIGINAL COMPROVANDO DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE /CONTAGEM TOTAL DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS ,DETERMINAÇÃO DE BIODEGRABILIDADE IMEDIATA, CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA, DETERMINAÇÃO DA VISCOSIDADE, DETERMINAÇÃO DE PH PURO, ESTUDO DE ESTABILIDADE ACELERADA, ANÁLISE ORGANOLÉPTICAS, IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO .	R\$ 111.996,00

Valor Global Lote 02: R\$ 400.695,25 (Quatrocentos mil seiscientos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 03

SEQ	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	200	UN	09.0098.0004 - BALDE PLÁSTICO 10 LITROS EM POLIPROPILENO, C/ ALÇA DE METAL, CAPACIDADE P/ 10 LITROS, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 31 x 32cm (A x D) O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS	R\$ 2.329,50
02	1.300	UN	09.0101.0003 - BALDE PLÁSTICO 20 LITROS EM	R\$ 20.533,50



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			POLIPROPILENO, C/ ALÇA DE METAL, CAPACIDADE P/ 20 LITROS, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 36 x 33cm (A x D) O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.	
03	1.000	UN	09.0369.0006 - CESTO DE LIXO TELADO - PARA PAPEL; EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; NO FORMATO CILÍNDRICO; CAPACIDADE (12) LITROS; MEDINDO (270 X 270 ALT.) CM; NA COR PRETA.	R\$ 6.455,00
04	20	UND	48.2669.0001 - DESENTUPIDOR MANUAL PARA SANITÁRIO, BOCAL APROX. 15 CM, CABO MADEIRA - DESENTUPIDOR; MANUAL PARA SANITÁRIO; BOCAL DE BORRACHA; ESFÉRICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM; CABO DE MADEIRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM.	R\$ 153,00
05	900	UN	48.2672.0003 - ESCOVA OVAL FEITA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM PIGMENTOS E METAL, DESIGNER NO FORMATO DA MÃO NA COR AZUL, COM CERDAS DE NYLON COM 2,2CM DE ALTURA CADA, NAS CORES BRANCA E VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE PRODUTO E DEMAIS INFORMAÇÕES.	R\$ 12.523,50
06	1.200	UN	09.0110.0004 - ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE; ESCOVA EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA SUPORTE CILÍNDRICO NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: (A x L x P) 35 x 10,5.	R\$ 15.951,00
07	200	UN	09.0035.0006 - VASSOURA 3m P/ LIMPEZA DE TETO C/ REGULAGEM DE ALTURA P/ FACILITAR SEUS MOVIMENTOS. CABO: EXTENSOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO. MEDIDA: 3m	R\$ 17.942,50
08	1.700	PCT	09.0102.0002 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO P/ LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 08 UNIDADES, C/ PESO LÍQUIDO DE 60g NO MÍNIMO POR PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 5.984,00
09	5.700	UN	09.0103.0001 - ESPONJA DUPLA FACE, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (L x C) 75 x 110mm, ESPESSURA TOTAL: 22,0mm; CORES: AMARELO (ESPUMA), VERDE (FIBRA); DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, SAC, FABRICAÇÃO E VALIDADE	R\$ 13.423,50
10	4.500	UN	09.0104.0002 - FLANELA P/ LIMPEZA, COR LARANJA, MEDINDO 28 X 58cm, C/ ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	R\$ 11.913,75



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			PRODUTO.	
11	200	UN	09.0393.0002 - MANGUEIRA USO DOMÉSTICO 30 METROS; PVC, ALTA FLEXIBILIDADE, TRAMA DE FIO POLIÉSTER; 3/4"; CESSÓRIOS:REVOLVER TIPO PISTOLA; 1 CONECTOR 3/4, COM 30 METROS.	R\$ 29.802,00
12	120	UN	09.0105.0003 - PÁ P/ LIXO PLÁSTICA C/ CABO LONGO 80cm EM MADEIRA REVESTIDA; DIMENSÕES: 24 x 16,5 x 7cm. GARANTIA DO FABRICANTE.	R\$ 1.045,50
13	1.200	UN	09.0378.0006 - PÁ PARA LIXO COM BASE EM METAL ZINCADO RESISTENTE, MEDINDO 24,0 CM X 16,5 CM X 5,0 CM, COM CABO PLASTIFICADO MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO PERFEITAMENTE PRESO A BASE. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	R\$ 9.900,00
14	8.300	UN	09.0365.0001 - PANO DE CHÃO P/ LIMPEZA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 80 x 50cm 160 GRAMAS, COSTURADO/FECHADO TIPO SACO, ESTERILIZADO E LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA E CONTAMINAÇÃO, PRODUTO C/ ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO C/ INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE.	R\$ 69.305,00
15	2.500	UN	09.0106.0001 - PANO DE PRATO BRANCO S/ ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 60 x 70cm, COSTURADO C/ BAINHA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO.	R\$ 11.681,25
16	1.500	UN	09.0404 - PANO MULTIUSO 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER, TIPO PERFÉX, WIPERS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL FABRICADO NA COR VERDE QUE FACILITA O USO EVITANDO CONTAMINAÇÃO POR LIMPEZA CRUZADA, MAIOR DURABILIDADE, RESISTENTE, PODE SER LAVADO E REUTILIZADO, SUPER ABSORVENTE, SECAGEM RÁPIDA, HIGIÊNICO E ANTIBACTERIANO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	R\$ 20.381,25
17	50	RL	14.0002.0001 - PAPEL ALUMÍNIO 45cm x 100m C/ ESPESSURA DE 18 MICRONS; DIÂMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A 0.45; COMPRIMENTO: 50 METROS; CONSTAR NA EMBALAGEM: ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES; DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE C/ ABNT 14761; BEC: 2528622	R\$ 4.303,75
18	1.800	UN	09.0354.0014 - RODO C/ BASE DE ALUMINIO 38cm - MEDINDO 38cm X 3cm X 3cm ; BORRACHA EM EVA DUPLA FIXA, C/ SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO	R\$ 41.283,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			REBITADO, CABO DE MADEIRA PINNUS PLASTIFICADO, C/ ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA E GANCHO PLÁSTICO NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	
19	600	UN	09.0399.0013 - RODO C/ BASE DE ALUMINIO 58cm - MEDINDO 58cm X 3cm X 3cm; BORRACHA EM EVA DUPLA FIXA, C/ SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA PINNUS PLASTIFICADO, C/ ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA E GANCHO PLÁSTICO NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE .	R\$ 17.955,00
20	800	UN	09.0371.0005 - VASSOURA HIGIÊNICA P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO,CERDAS DE NYLON, CABO ENTRE 18 A 20 CM.	R\$ 3.250,00
21	450	UN	09.0107.0009 - VASSOURA DE PELO 34cm P/ USO DOMÉSTICO C/ BASE PINTADA; DIMENSÕES: (C x L x A) 34cm x 4,5cm x 3,5cm C/ CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA C/ CABO DE MADEIRA CEDRO PLASTIFICADO MEDINDO 1,30m E DIÂMETRO DE 22mm. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 7.545,38
22	450	UN	09.0108.0005 - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 60cm C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 150cm; DIMENSÕES: (A) 1,43 (L) 0,60 (C) 0,05. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 10.688,63
23	2.000	UN	09.0109.0013 -VASSOURA PIAÇAVA N.5 - (E) VASSOURA DE USO DOMÉSTICO PARA USO GERAL CAPA PLUG, TIPO PRIMEIRA LINHA, COM BASE EM POLIPROPILENO, COMPOSTA POR CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER APROXIMADAMENTE AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: BASE MEDINDO 22CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE ALTURA, CERDAS 13 CM DE COMPRIMENTO COM LEQUE DE 28 CM. CABO DE MADEIRA PLÁSTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO QUE COMPROVE OS MÉTODOS DE ENSAIO DA NORMA ABNT NBR 300-1/2011 NM - ENSAIO DE USO NORMAL - ABUSO RAZOAVEL PREVISIVEL	R\$ 38.250,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			PROPRIEDADES GERAIS, MECANICAS E FISICAS - ENSAIO DE PARTES PEQUENAS - FUROS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE PREVISIVEL - EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	
24	2.000	UN	09.0430.0010 - VASSOURA C/ CERDAS DE NYLON - (E) VASSOURA PARA USO GERAL COM BASE E CAPA PLÁSTICA TIPO NOVIÇA MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ALTURA, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO COM 12 CM DE ALTURA E LEQUE DE 25 CM DE COMPRIMENTO. CABO PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO QUE COMPROVE OS MÉTODOS DE ENSAIO DA NORMA ABNT NBR 300-1/2011 NM - ENSAIO DE USO NORMAL - ABUSO RAZOAVEL PREVISIVEL PROPRIEDADES GERAIS, MECANICAS E FISICAS - ENSAIO DE PARTES PEQUENAS - FUROS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE PREVISIVEL EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	R\$ 20.335,00
25	480	UN	09.0439.0003 - VASSOURÃO COM CERDAS EM PVC OU EM PET ESTABILIZADO OU TORCIDO, COM CABO, SUPORTE(BASE) EM POLIPROPILENO, COM BOCAL ROSQUEÁVEL(PARA CABO), COM DIÂMETRO DE 28MM E INCLINAÇÃO DE 45°, ALTURA MÉDIA DAS CERDAS: 10CM, BASE: 30X60X2CM, A BASE DEVERÁ CONTER ENTRE 98 A 102 FUROS, PVC OU PET ESTABILIZADO: DIÂMETRO DA BITOLA, ENTRE 0,8MM A 1,0MM, PARA PVC OU PET ESTABILIZADO, CADA FURO PODERÁ CONTER ENTRE 20 E 28 CERDAS, PET TORCIDO: DIÂMETRO DA BITOLA, ENTRE 1,3MM A 1,6MM, PARA PET TORCIDO, CADA FURO PODERÁ CONTER ENTRE 12 A 16 CERDAS, CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO(PINUS OU EUCALIPTO), COM BOCAL ROSQUEÁVEL, CABO COM DIÂMETRO DE 28MM E COMPRIMENTO DE 1,5M. OBSERVAÇÃO: COMPRIMENTO DA BASE E ALTURA DAS CERDAS PODEM SOFRER VARIAÇÃO DE +/- 1CM.	R\$ 15.466,80

Valor Global Lote 03: R\$ 408.401,81 (Quatrocentos e oito mil quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos).



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

LOTE 04

SEQ	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	500	UN	09.0446 - BALDE ESPREMEDOR TIPO MOP 2 BALDES C/ALÇA CAPACIDADE TOTAL DE 9 LITROS - BEC 5718171 - BALDE ESPREMEDOR P/LIMPEZA; CONJUNTO DE 2 BALDES COM ALÇA, COM ESFREGÃO EM INOX P/LIMPEZA, AJUSTÁVEL DE 102 A 128 CM; TIPO MOP; DE PP, AÇO INOX, PYT, TPR E POLIÉSTER; COM CAPACIDADE PARA TOTAL DE 9 LITROS (6 L DE USO); 2 BALDES EMPILHÁVEIS, SENDO UM COM CESTO EM INOX; MEDIDAS APROX.: BALDE CENTRIFUGAÇÃO 26X25X25 CM, BALDE P/ENXÁGÜE 26X26X25 CM, DISPENSER 5X3X11 CM; COM 1 BALDE P/CENTRIFUGAR, 1 BALDE P/ENXÁGÜE, 1 CABO TELESCÓPICO, 2 REFIS DE MICROFIBRA, 1 DISPENSER; AÇO ESPREMEDOR SISTEMA GIRATÓRIO, VAZADO, PERMITINDO A RETIRADA DO EXCESSO DE LÍQUIDO DO ESFREGÃO; BASE FLEXÍVEL, COM MOVIMENTAÇÃO EM 360 GRAUS;	R\$ 123.350,00
02	800	UN	09.0449 - BALDE ESPREMEDOR TIPO MOP GIRATÓRIO 3 EM 1 INOX REFIL MICROFIBRA + REFIL TIRA PÓ + REFIL LIMPEZA PESADA - DIMENSÕES DO PRODUTO: - ALTURA: 25,5 CM, - LARGURA: 27 CM, - COMPRIMENTO: 46 CM, - CAPACIDADE DO BALDE: 7 LITROS, - ALTURA DO CABO: 1,60 METROS (160 CM), ITENS INCLUSOS: - 1 REFIL ESFREGÃO DE MICROFIBRA, - 1 REFIL ESFREGÃO LIMPEZA A PÓ, - 1 REFIL ESCOVÃO LIMPEZA PESADA, - 1 BALDE MOP, - 1 CABO MOP COMPLETO	R\$ 177.230,00
03	120	UN	09.0023 - CABO P/ RODO/VASSOURA EM AÇO E PLÁSTICO 1,20M C/ GANCHO NA PARTE SUPERIOR E ROSCA NA PARTE INFERIOR; DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	R\$ 3.443,70
04	1.000	UN	09.0451 - PEÇA REPOSIÇÃO P/MOP, REFIL P/MOP ÚMIDO REFIL TIRA PÓ	R\$ 45.310,00
05	1.000	UN	09.0452 - PEÇA REPOSIÇÃO P/MOP, REFIL P/MOP ÚMIDO REFIL ESCOVÃO LIMPEZA PESADA	R\$ 40.275,00
06	1.000	UN	09.0450 - PEÇA REPOSIÇÃO P/MOP, REFIL P/MOP ÚMIDO REFIL ESFREGÃO MICROFIBRA	R\$ 45.310,00
07	1.000	UN	09.0447 - PEÇA REPOSIÇÃO P/MOP, REFIL P/MOP UMIDO, MED.(35X17X5CM)(C X L X ALT). PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOP; REFIL PARA MOP ÚMIDO, CABELEIRA; EM ALGODÃO CRU; MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM COMPRIMENTO, 17 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA; PESANDO APROXIMADAMENTE 320 GRAMAS; LOOP COM CINTA; BEC 5818079	R\$ 99.692,50



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

08	350	UN	09.0188 - PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	R\$ 28.196,88
09	1.200	UN	09.0441 - PULVERIZADOR MANUAL; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 500ML; TIPO GARRAFINHA, GRADUADO; ROSCA COM 2,8 CM DE DIAMETRO; COM VALVULA DO TIPO GATILHO; NA COR BRANCA;	R\$ 36.252,00
10	200	UN	09.0442 - PULVERIZADOR; TIPO COSTAL, MANUAL, COM ALAVANCA LATERAL; BICO REGULAVEL, MANGUEIRA RESISTENTE, GATILHO DE ACIONAMENTO COM TRAVA; COM ALCA; TANQUE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS EM POLIETILENO;	R\$ 51.355,00
11	350	UN	09.0146 - RODO LIMPA VIDROS C/ 01 BASE DE FLANELA DE 28CM 01 BASE DE BORRACHA 25CM P/ CABO EXTENSOR DE ALUMÍNIO	R\$ 34.892,38

Valor Global Lote 04: R\$ 685.307,46 (Seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos).

LOTE 05

SEQ	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	600	UND	09.0004.0008 - LIXEIRA 100 LITROS C/ TAMPA BASCULANTE P/ LIXO COMUM; CESTO QUADRADO C/ TAMPA VAI-E-VEM; INJETADO EM POLIPROPILENO C/ APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV; NA COR BRANCA; DIMENSÕES: 83,5cm (ALTURA) x 45cm (LARGURA) x 45cm (PROFUNDIDADE); GARANTIA DO FABRICANTE.	R\$ 126.877,50
02	1.000	UND	09.0014 - LIXEIRA 30 LITROS C/ PEDAL P/ LIXO INFECTANTE EM AÇO GALVANIZADO; CAPACIDADE: 30 LITROS; COR: BRANCA; MATERIAL: POLIPROPILENO.	R\$ 271.887,50
03	450	UND	09.0392.0003 - LIXEIRA PLÁSTICA 60 LTS COM TAMPA - POLIPROPILENO COM TAMPA LISA, ATÔMICO, RESISTENTE A IMPACTO E OU CHOQUE MECÂNICO, INQUEBRÁVEL, INFECTANTE, HIGIÊNICA, QUIMICAMENTE, INERTE, ROBUSTA., REFORÇADO, COM ALÇA NAS LATERAIS COM FORMATO ANATÔMICO PARA FACILITAR MANUSEIO, ESPESSURA MIN. 5MM, CORPO COM APROXIMADAMENTE 60 CM ALTURA X 42,5 CM E DIÂMETRO X 60,0 CM DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$ 46.901,25
04	200	UND	09.0367 - LIXEIRA PLÁSTICA 50 LT C/ TAMPA	R\$ 20.943,50
05	300	UND	09.0392 - LIXEIRA PLÁSTICA 60 LTS COM TAMPA - POLIPROPILENO COM TAMPA LISA, ATÔMICO, RESISTENTE A IMPACTO E OU CHOQUE MECÂNICO,	R\$ 31.267,50



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			INQUEBRÁVEL, INFECTANTE, HIGIÊNICA, QUIMICAMENTE, INERTE, ROBUSTA., REFORÇADO, COM ALÇA NAS LATERAIS COM FORMATO ANATÔMICO PARA FACILITAR MANUSEIO, ESPESSURA MIN. 5MM, CORPO COM APROXIMADAMENTE 60 CM ALTURA X 42,5 CM E DIÂMETRO X 60,0 CM DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	
06	550	UND	09.0386 - LIXEIRA PLÁSTICA 93 LTS COM TAMPA - POLIPROPILENO COM TAMPA LISA, ATÔMICO, RESISTENTE A IMPACTO E OU CHOQUE MECÂNICO, INQUEBRÁVEL, INFECTANTE, HIGIÊNICA, QUIMICAMENTE, INERTE, ROBUSTA., REFORÇADO, COM ALÇA NAS LATERAIS COM FORMATO ANATÔMICO PARA FACILITAR MANUSEIO, ESPESSURA MIN. 5MM, CORPO COM APROXIMADAMENTE 89 CM ALTURA X 50,2 CM E DIÂMETRO X 68,5 CM DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 93 LITROS, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	R\$ 85.841,25
07	168	UND	09.0419 - LIXEIRAS CIRCULARES DUPLAS EM MADEIRA PLÁSTICA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE D=45CM COM SUPORTE. DESCRIÇÃO DETALHADA: CADA LIXEIRA DEVERÁ TER 2 CESTOS, SEM TAMPA, E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM CONCRETO, PRODUZIDOS TODO EM MADEIRA PLÁSTICA, ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO SOL, MAREZIA, CUPINS, RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO. CADA CESTO DEVE POSSUIR A CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 67 LITROS E POSSUIR PLACA DE SINALIZAÇÃO FIXADA NO CESTO DE LIXO A SER DESTINADO (LIXO ORGÂNICO E/OU LIXO RECICLÁVEL). OS CESTOS DEVERAM SER ENTREGUES MONTADOS, E PRONTOS PARA A INSTALAÇÃO. LAUDOS LABORATORIAIS EXIGIDOS: CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2016 (TOXICOLOGIA), ABNT NBR 16.040:2012 (ISENÇÃO DE FTALATOS) E NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL A (BPA FREE).	R\$ 236.846,40
08	336	UND	48.3850 - PILAR RETANGULAR EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLOGICAMENTE CORRETA, ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO SOL, MAREZIA, CUPINS, RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO COM 2,5M DE COMPRIMENTO, E COM PERFIL DE NO MÍNIMO 90X60MM NA COR “IPÊ”. LAUDOS LABORATORIAIS EXIGIDOS: CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2016 (TOXICOLOGIA), ABNT NBR 16.040:2012 (ISENÇÃO DE FTALATOS) E NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL A (BPA FREE).	R\$ 304.516,80



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

09	52	UND	48.3850 - PILAR RETANGULAR EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICAMENTE CORRETA, ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO SOL, MAREIA, CUPINS, RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO COM 3,0M DE COMPRIMENTO, E COM PERFIL DE NO MÍNIMO 150X60MM NA COR “IPÊ”. LAUDOS LABORATORIAIS EXIGIDOS: CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2016 (TOXICOLOGIA), ABNT NBR 16.040:2012 (ISENÇÃO DE FTALATOS) E NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL A (BPA FREE).	R\$ 47.127,60
----	----	-----	---	---------------

Valor Global Lote 05: R\$ 1.172.209,30 (Um milhão cento e setenta e dois mil duzentos e nove reais e trinta centavos).

LOTE 06

SEQ	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	2.000	PCT	14.0016.0001 - GUARDANAPO DE PAPEL 30cm x 33cm C/ 50 FOLHAS, FOLHA SIMPLES GOFRADO, 100% FIBRAS CELULOSICAS	R\$ 13.785,00
02	7.000	RL	09.0131 - PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA SIMPLES EM ROLO, DE COR BRANCA, GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-9, MEDIDA DE 10 CM X 300 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA ≥ 17 CONF. NORMA NBR NM-ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA $> 90,0$ CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) \geq QUE 120, CONF. NORMA NBR NM ISO 1924-2:2012 / NBR 15134:2020, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), $\leq 8,0$ CONF. NORMA NBR 15134:2020, PINTAS, EM MM^2/M^2 , < 5 CONF. NORMA NBR 8259:2002/ NBR 15134:2020, FUIROS EM MM^2/M^2 < 5 CONF. NORMA NBR 8259:2002/ NBR 15134:2020, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S $< 5,0$ CONF. ABNT NBR 12625-8:2012. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE: PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, SELO DO FSC E DEMAIS INFORMAÇÕES. CONTENDO: 8 ROLOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 CONTENDO: CONTAGEM DE BACTERIAS AEROBIAS MESOFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE	R\$ 77.437,50



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA (IDP), IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA (IDA), SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (SD), AMBOS COM NÚMEROS DO RESPECTIVO LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERENCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.	
03	276.000	RL	09.0380.0003 - PAPEL HIGIÊNICO (30M) - COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS COM OU SEM APARAS DE PAPEL; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%; COM NO MÍNIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (METODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; GOFRADO, PICOTADO, SEM RELEVO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10 CM; TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 4CM DE DIÂMETRO; ROLO PESANDO SEM O TUBETE NO MÍNIMO 57 A 66G.; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO;	R\$ 399.510,00
04	700	UN	09.0122.0002 - PAPEL HIGIENICO P/ DISPENSER 10cm X 250m DE 1ª QUALIDADE, FOLHA DUPLA, GOFRADO, BIODEGRADÁVEL, NA COR BRANCA, NEUTRO; 10cm X 250m (L X C) NO MINIMO; GRAMATURA 30g/m² NO MÍNIMO; ESPESSURA 0,095 MICRON; COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM DE PH NEUTRO, TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 6,0cm DE DIAMETRO.	R\$ 45.981,25
05	6.000	CX	09.0056.0007 - PAPEL INTERFOLHADO 22,5 X 20,7CM, 02 DOBRAS, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 250 UNIDADES CONTENDO 2.500 FOLHAS NA CAIXA, DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM SELO DO FSC, TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO INCLUSIVE SUA COMPOSIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA MÍNIMA 35 G/M2, ALVURA SUPERIOR A 100 UV CALIBRADO E 85 UV EXCLUÍDO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO SUPERIOR A 760 N/M (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) E 460 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL),	R\$ 329.595,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO SUPERIOR A 100 N/M (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) E 55 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA, EM G/G) INFERIOR A 4 E TEMPO DE ABSORÇÃO INFERIOR A 7 SEGUNDOS, ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO GOTA) INFERIOR A 23 SEGUNDOS, PINTAS MÁXIMO DE 12 POR MM2/M2 E FUROS MÁXIMO DE 1,2 POR MM2/M2.	
06	300	UN	09.0121 - TOALHA DE PAPEL INSTITUCIONAL FOLHA SIMPLES EM ROLO, BRANCO, GOFRADO, CLASSE 01 CONFORME ABNT NBR 15464-11, MEDINDO: 20 CM X 200 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, CONTENDO: 6 (SEIS) BOBINAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:, ALVURA DIFUSA > 90 CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, PONDERADA, EM N/M(CALCULO) > QUE 600 CONFORME NORMA NBR NM ISO 1924-2:2012 / NBR 15134:2020, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO, PONDERADA, EM N/M(CALCULO) ≥ QUE 120 CONFORME NORMA NBR 15010:2017/ 15134:2020, PINTAS, EM MM²/M², < QUE 10 CONFORME ABNT NBR 8259:2002/ NBR 15134:2020, FUROS, EM MM²/M² < QUE 10 CONF. ABNT NBR 8259:2002/ NBR 15134:2020, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA – MÉTODO DA CESTINHA, EM G/G > QUE 5 CONF. NORMA NBR ISO 12625-8:2012, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA, EM S < QUE 5 CONFORME NORMA NORMA NBR ISO 12625-8:2012. GRAMATURA > 28 CONFORME NORMA NBR NM-ISO 536:2000. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO IDENTIFICADA COM: MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DE 100% CELULOSE VIRGEM E SELO DO FSC. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 CONTENDO: CONTAGEM DE BACTERIAS AEROBIAS MESOFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE	R\$ 5.613,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA (IDP), IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA (IDA), SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (SD), AMBOS COM NÚMEROS DO RESPECTIVO LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERÊNCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.	
--	--	--	--	--

Valor Global Lote 06: R\$ 871.921,75 (Oitocentos e setenta e um mil novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 07 –Exclusivo/Me/EPP

SEQ	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	20	UND	48.2196.0003 - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 3 LITROS	R\$ 1.529,25
02	120	UND	76.0775.0004 - GARRAFA TERMICA; DE PRESSAO; COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS; CORPO EM CORPO CROMADO; AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM ALCA; SEM DECORACAO.	R\$ 19.332,60
03	60	UND	76.0003.0003 - GARRAFA TERMICA; DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO DE POLIPROPILENO; AMPOLA DE VIDRO EM PLASTICO SOPRADO E INJETADO; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA DE POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; DECORADA BEC 1511203	R\$ 3.067,50

Valor Global Lote 07: R\$ 23.929,35 (Vinte e três mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 08

SEQ	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	2.000	PAR	27.0074.0001 - LUVA DE BORRACHA NITRILICA "G" C/ ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, FORRADA, PROTEÇÃO CONTRA PROTUDOS DO GRUPO DE QUIMICOS: AGRESSIVOS, BÁSICOS, DETERGENTES, SABÕES, AMONIACOS E SIMILARES, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS E AROMATICOS, ALCCOIS E ETHERES, PROTEÇÃO PARA MANIPULAÇÃO DE	R\$ 34.025,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			VARIOS TIPOS DE PRODUTOS QUIMICOS E PEAS OLEADAS.	
02	2.000	PAR	27.0073.0001 - LUVA DE BORRACHA NITRILICA "M" C/ ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, FORRADA, PROTEÇÃO CONTRA PROTUDOS DO GRUPO DE QUIMICOS: AGRESSIVOS, BÁSICOS, DETERGENTES, SABÕES, AMONIACOS E SIMILARES, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS E AROMATICOS, ALCCOIS E ETHERES, PROTEÇÃO PARA MANIPULAÇÃO DE VARIOS TIPOS DE PRODUTOS QUIMICOS E PEAS OLEADAS.	R\$ 34.025,00
03	5.500	PAR	09.0410.0001 - LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE, NA COR AMARELA, CONF ECCIONADA C/ LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA C/ FLOCOS DE ALGODÃO E C/ SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, C/ LEVE AROMA DE LIMÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 1 PAR.	R\$ 32.188,75
04	5.500	PAR	09.0411.0001 - LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO, NA COR AMARELA, CONFE CCIONADA C/ LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA C/ FLOCOS DE ALGODÃO E C/ SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, C/ LEVE AROMA DE LIMÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 1 PAR.	R\$ 32.188,75
05	4.800	PAR	09.0409.0001 - LUVA DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA C/ LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E C/ SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, C/ LEVE AROMA DE LIMAO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 1 PAR	R\$ 28.092,00
06	150	PAR	27.0002.0006 - LUVA DE RASPA DE COURO TAMANHO "G"; CANO CURTO 7cm ; C/ PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA REFORÇADA EM RASPA; S/ FORRO; REFORÇO EM RASPA NOS DEDOS; C/ TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR; ACABAMENTO C/ COSTURA EM FIO DE ALGODÃO; DEVE ATENDER A NORMA NBR13712/96.	R\$ 2.315,63
07	50	PAR	27.0001.0005 - LUVA DE RASPA DE COURO TAMANHO "M"; CANO CURTO 7cm; C/ PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA REFORÇADA EM RASPA; S/ FORRO; REFORÇO EM RASPA NOS DEDOS; C/ TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR; ACABAMENTO C/ COSTURA EM FIO DE ALGODÃO; DEVE ATENDER A NORMA	R\$ 771,88



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			NBR13712/96.	
08	50	PAR	27.0020.0003 - LUYA DE RASPA DE COURO TAMANHO "P"; CANO CURTO 7cm; C/ PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUYA; DORSO NORMAL; PALMA REFORÇADA EM RASPA; S/ FORRO; REFORÇO EM RASPA NOS DEDOS; C/ TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR; ACABAMENTO C/ COSTURA EM FIO DE ALGODÃO; DEVE ATENDER A NORMA NBR13712/96.	R\$ 771,88

Valor Global Lote 08: 164.378,89 (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

LOTE 09

SEQ	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	8.000	UN	09.0424.0010 - SACO DE LIXO 240 LTS - PCT C/ 100 UND - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, DESTINADO A COLETA DE LIXO - CLASSE I, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETA, MEDINDO 115CMX115CM, SACO PARA LIXO OXIBIODEGRADÁVEL - 240 LITROS - PRETO COM NO MÍNIMO 0,12MM DE ESPESSURA. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008), ABNT NBR 13056 (05/2008). DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL. DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSÃO DE MATERIAL OXIBIODEGRADÁVEL EM CADA UNIDADE. PACOTES COM 100 UNIDADES.DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO DO IMMETRO E TAMBÉM LAUDO E CERTIFICADO DO PRODUTO OXIBIODEGRADÁVEL	R\$ 14.880,00
02	9.800	PCT	09.0424.0010 - SACO DE LIXO 110 LTS - PCT C/ 100 UND - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, DESTINADO A COLETA DE LIXO - CLASSE I, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETA, MEDINDO 80CMX100CM, SACO PARA LIXO OXIBIODEGRADÁVEL - 110 LITROS - PRETO COM NO MÍNIMO 0,12MM DE ESPESSURA. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008), ABNT NBR 13056 (05/2008). DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL. DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSÃO DE MATERIAL	R\$ 1.430.800,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			OXIBIODEGRADÁVEL EM CADA UNIDADE. PACOTES COM 100 UNIDADES.DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO DO IMMETRO E TAMBÉM LAUDO E CERTIFICADO DO PRODUTO OXIBIODEGRADÁVEL	
03	5.000	UN	09.0424.0010 - SACO DE LIXO 70 LTS - PCT C/ 100 UND - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, DESTINADO A COLETA DE LIXO - CLASSE I, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETA, MEDINDO 65CMX100CM, SACO PARA LIXO OXIBIODEGRADÁVEL - 70 LITROS - PRETO COM NO MÍNIMO 0,12MM DE ESPESSURA. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008), ABNT NBR 13056 (05/2008). DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL. DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSÃO DE MATERIAL OXIBIODEGRADÁVEL EM CADA UNIDADE. PACOTES COM 100 UNIDADES.DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO DO IMMETRO E TAMBÉM LAUDO E CERTIFICADO DO PRODUTO OXIBIODEGRADÁVEL	R\$ 4.850,00
04	38.000	UN	09.0424.0010 - SACO DE LIXO 100 LTS - PCT C/ 100 UND - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, DESTINADO A COLETA DE LIXO - CLASSE I, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETA, MEDINDO 75CMX105CM, SACO PARA LIXO OXIBIODEGRADÁVEL - 100 LITROS - PRETO COM NO MÍNIMO 0,12MM DE ESPESSURA. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008), ABNT NBR 13056 (05/2008). DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL. DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSÃO DE MATERIAL OXIBIODEGRADÁVEL EM CADA UNIDADE. PACOTES COM 100 UNIDADES.DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO DO IMMETRO E TAMBÉM LAUDO E CERTIFICADO DO PRODUTO OXIBIODEGRADÁVEL	R\$ 55.005,00
05	5.000	PCT	09.0424.0010 - SACO DE LIXO 15 LTS - PCT C/ 100 UND - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, DESTINADO A COLETA DE LIXO - CLASSE I, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETA, MEDINDO 39CMX58CM, SACO PARA LIXO OXIBIODEGRADÁVEL - 70 LITROS - PRETO COM NO MÍNIMO 0,12MM DE ESPESSURA. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191	R\$ 239.062,50



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			(05/2008), ABNT NBR 13056 (05/2008). DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL. DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSÃO DE MATERIAL OXIBIODEGRADÁVEL EM CADA UNIDADE. PACOTES COM 100 UNIDADES.DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO DO IMMETRO E TAMBÉM LAUDO E CERTIFICADO DO PRODUTO OXIBIODEGRADÁVEL	
06	32.000	UN	09.0424.0010 - SACO DE LIXO 30 LTS - PCT C/ 100 UND - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, DESTINADO A COLETA DE LIXO - CLASSE I, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETA, MEDINDO 59CMX62CM, SACO PARA LIXO OXIBIODEGRADÁVEL - 30 LITROS - PRETO COM NO MÍNIMO 0,12MM DE ESPESSURA. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008), ABNT NBR 13056 (05/2008). DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL. DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSÃO DE MATERIAL OXIBIODEGRADÁVEL EM CADA UNIDADE. PACOTES COM 100 UNIDADES.DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO DO IMMETRO E TAMBÉM LAUDO E CERTIFICADO DO PRODUTO OXIBIODEGRADÁVEL	R\$ 19.840,00

Valor Global Lote 09: R\$ 1.764.437,50 (Um milhão setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 10

SEQ	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	32.000	UN	09.0190.0003 - SACO DE LIXO BRANCO 100 LT - SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, C/ CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191 VÁLIDA A PARTIR DE 26/06/2008, NAS DIMENSÕES DE 75cm DE LARGURA X 105cm DE COMPRIMENTO CONFORME NBR 9190, COM SOLDA	R\$ 39.680,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CONSTANDO EXTERNAMENTE EM CADA SACO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÃO APRESENTAR FUNDO ESTRELA	
02	350	BOBIN	88.0007.0002 - SACO PLASTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, BOBINA COM 500 UNIDADES, CAPACIDADE APROXIMADA 10 KG, ESPESSURA 0,04 MM, ALTURA 60 CM, LARGURA 40 CM ADMINISTRAÇÃO	R\$ 17.083,50

Valor Global Lote 10: R\$ 56.763,50 (Cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

LOTE 11 – Exclusivo Me/EPP

SEQ	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	32.000	PCT	88.0002.0011 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL; CAPACIDADE PARA 180 ML, MASSA MÍNIMA DE CADA COPO DE 1,62 GRAMAS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BIODEGRADÁVEL, ISENTO DE DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E SUJIDADES; FABRICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO QUE COMPROVE A RESISTENCIA LATERAL /MASSA /EMBALAGEM / MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO /ASPECTO VISUAL E BIODEGRABILIDADE DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	R\$ 233.200,00
02	14.000	PCT	88.0002.0016 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL; CAPACIDADE PARA 50 ML, MASSA MÍNIMA DE CADA COPO DE 0,75 GRAMAS, ONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BIODEGRADÁVEL, ISENTO DE DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E SUJIDADES; FABRICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CÓPIA AUTENTICADA	R\$ 48.615,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			OU EM SEU ORIGINAL, DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO QUE COMPROVE A RESISTENCIA LATERAL /MASSA/EMBALAGEM / MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO /ASPECTO VISUAL E BIODEGRABILIDADE DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	
--	--	--	---	--

Valor Global Lote 11: R\$ 281.815,00 (Duzentos e oitenta e um mil oitocentos e quinze reais).

LOTE 12 – Exclusivo Me/EPP

SEQ	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	900	UN	09.0322.0004 - SUPORTE DE PAPEL TOALHA, EXTREMAMENTE RESISTENTE, SEU CORPO É FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E PLACA FRONTAL EM COR BRANCO PERMITE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E O NÍVEL DO PAPEL É FACILMENTE ACOMPANHADO, ATRAVÉS DE VISOR CAPACIDADE: 500 FOLHAS, COM 2 (DUAS) E 250 FOLHAS, COM ATÉ 3 (TRÊS) DOBRAS; FORMATOS DOS PAPÉIS: 2 (DUAS) DOBRAS: 23CM(OU MENOS) X 23CM(OU MENOS) 3 (TRÊS) DOBRAS: 23CM(OU MENOS) X 27CM (OU MENOS);	R\$ 48.926,25
02	2.000	UN	09.0318 - DISPENSER P/ ÁLCOOL EM GEL/SABONETE LÍQUIDO 800mL C/ SUPORTE RESERVATÓRIO 800mL. COMPORTA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL; DIMENSÕES: (Alt.XLarg.X Prof.): 280mm X 125mm X 120mm; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 800mL; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO; ABERTURA: SISTEMA C/ CHAVE; LÍQUIDO ESPECÍFICO P/ SABONETEIRAS OU ÁLCOOL EM GEL; ACOMPANHA P/ INSTALAÇÃO: JOGO DE BUCHAS E PARAFUSO; EMBALAGEM: 01 UNIDADE SABONETEIRA C/ RESERVATÓRIO DE 800mL, 01 CHAVE P/ ABERTURA DO SUPORTE.	R\$ 128.870,00
03	950	UN	09.0113.0003 - DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO ATÉ 300m; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO; DIMENSÕES: (A x L x P): 265mm x 285mm x 115mm; SISTEMA DE ABERTURA C/ CHAVE; UTILIZADO P/ PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300m C/ NO MÁXIMO 230mm DE DIÂMETRO; ACOMPANHA 02 PARAFUSOS, 02 BUCHAS E 01 CHAVE PLÁSTICA. GARANTIA DO FABRICANTE	R\$ 50.302,50
04	300	UN	09.0440 - TAPETE TIPO SANITIZANTE; CONFECCIONADO EM BORRACHA VINÍLICA SINTÉTICA, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA; MEDINDO NO MINIMO (2,0 X 0,60)M; ESPESSURA MÍNIMA DE 9,0MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 3,3KG/M2; NA COR GRAFITE; CONFORME NORMA	R\$ 67.661,25



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			ASTM-D418-68;	
05	200	UN	09.0448 - TOTEM DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL COM SISTEMA MECÂNICO DE ACIONAMENTO VIA PEDAL, TAMANHO APROXIMADO DE 130CM (ALTURA) X 40CM (LARGURA) X 15CM (PROFUNDIDADE), COM BASE RÍGIDA EMBORRACHADA, APRESENTAÇÃO VERTICAL, COM ESTRUTURA EM MDF, PVC RÍGIDO OU CHAPA DE AÇO, COM RESERVATÓRIO PARA ÁLCOOL GEL DE NO MÍNIMO 2 LITROS E PERSONALIZADO COM A IDENTIDADE VISUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E DO CAMPUS QUE ADQUIRIR (SOLICITAR AO CAMPUS A ARTE). TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA APLICABILIDADE DECRETO 7174: NÃO APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$ 31.817,50

Valor Global Lote 12: R\$ 327.577,50 (Trezentos e vinte sete mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Só serão aceitos produtos de primeira qualidade.

ATENÇÃO: DEVERÃO SER ENTREGUES AMOSTRA(S) DO(S) ITEM(NS) OFERTADO(S) PELA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DO CERTAME, NO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA. A(S) AMOSTRA(S) DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS EM CONFORMIDADE COM SEUS RESPECTIVOS ITENS.

Endereço de entrega dos itens ganhos: Á COMBINAR.

Horário de entrega: impreterivelmente das 09h00min às 11h00min, e das 13h00min às 16h00min;

Dia de entrega: de Segunda a Sexta-feira.

Obs.: Os produtos serão recebidos e vistoriados quanto à qualidade dos mesmos por representante indicado pelo Secretário de Saúde.

Endereço de entrega dos DOCUMENTOS, AMOSTRA E PROPOSTA: AVENIDA WASHINGTON LUIZ Nº75, CENTRO, ITANHAÉM/SP– CEP: 11740-000 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – A/C Mariana

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022.

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 2020, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, sito na Avenida Washington Luiz nº. 75, o Município de Itanhaém, devidamente representado e assistido pelo Senhor Prefeito TIAGO RODRIGUES CERVANTES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 25.187.198-8 SSP/SP e CPF nº. 261.170.218-79, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e a empresa _____, CNPJ Nº. _____, com sede (endereço), neste ato representado por (representante), (qualificação), acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 2.268/2005 e 2279/2005 e 2283/2005 e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de preço para possível aquisição de material de limpeza, para atender a Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses, com reserva de itens para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Suprimentos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. O local de entrega será o constante do pedido de compra emitido pela Prefeitura, e o prazo será de 10 (dez) dias, salvo disposição diversa constante do pedido de compra. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integra esta Ata o edital do **Pregão Eletrônico nº. 08/2022** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador do contrato. A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item __. Quantidade __. Descrição __. Marca __. Preço Unitário __. Preço Total.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Requisitante.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura da presente ata fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalizando essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 – exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 – A fiscalização dos serviços pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, quando se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº. 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto ou prestação de serviços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.1.1 – Após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços, caracterizar-se-á o descumprimento parcial do contrato;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais 2.268/05, 2.283/05 e 2.279/05.

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
PREFEITO

ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1: _____
Nome:
RG:

2: _____
Nome:
RG:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO E DENOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO:

CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.173/2022

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição de material de limpeza, para atender a Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses, com reserva de itens para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido está sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponível no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao lido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for caso de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso se o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Rodrigues Cervantes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 261.170.218-79 RG: 25.187.198-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 12/12/1977

Endereço residencial completo: Rua Telmo Diz, nº 246 - Casa 65, Vila São Paulo

E-mail institucional: Prefeito@itanhaem.sp.gov.br

E-mail pessoal: tcervantes@terra.com.br

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF/RG N°: _____

Data de Nascimento: __/__/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF/RG N°: _____

Data de Nascimento: __/__/____

Endereço comercial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N°02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO
OU ATUANDO COMO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU
COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

TERMO DO CONTRATO N°

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.173/2022

MODALIDADE:

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição de material de limpeza, para atender a Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses, com reserva de itens para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

Responsável da Prefeitura

Nome	
Cargo	
RG. N°	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	Av. Washington Luiz n° 75 – Centro – Itanhaém-SP – CEP 11740-000
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	

Responsável da Contratada

Nome	
Cargo	
CPF/RG. N°	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém-SP.

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADO:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.173/2022

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição de material de limpeza, para atender a Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses, com reserva de itens para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO III

Pregão Eletrônico N°. 08/2022

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ N°. _____, sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO IV

Pregão Eletrônico N°. 08/2022

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome _____ da _____ empresa)

_____, CNPJ nº. _____, Sediada (endereço completo)

_____, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-

obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos,

perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta

de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(conforme Lei nº. 9.854/99).

Cidade - UF, _____ de _____ de 2021.

(nome e número da identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

Cnpj:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para Registro de preço para possível aquisição de material de limpeza, para atender a Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses, com reserva de itens para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual; de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos todos os termos, nos seguintes termos:

Item

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$

Valor total para o Item n°. __: R\$ _____ (_____).

Condições de Pagamento: __ (_____) dias.

Prazo de Validade da Proposta: __ (_____) dias.

Prazo de entrega: __ (_____) dias.

Data base: __/__/2021

Conta para Depósito:

Banco / Agencia / Número da Conta

Nome e Qualificação do Representante legal que assinará o(a) Ata de Registro de Preços:

RG:

CPF:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Cargo:

CARIMBO DE CNPJ

_____(local), ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)

A empresa _____ declara,
sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(cidade), ____ de _____ de 2021.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

R.G. :

Cargo:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(cidade), ____ de _____ de 2021.

Representante legal

Nome:

RG:

CPF:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.